

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – HUAP/UFF**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Medicina da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) – HUAP/UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

CCIH - HUAP	
Curso	Total de vagas
Medicina	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina, do 9º ao 11º período e apresentar habilidade, no mínimo, mediana com pacote MS Office; ter interesse na realização de atividades voltadas para a prevenção das infecções hospitalares, incluindo a participação no treinamento de demais graduandos da área da saúde; estar disponível para o a discussão dos casos e coleta de dados na terapia intensiva.

*Jaqueline Anel*  
Médica  
CCIH  
CRM 52.84086-6

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 12 a 15 de março de 2018

3.2 – Inscrição: <https://goo.gl/forms/OYs0giHcpB1IzMCu1>

3.3 – Documentos necessários

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 20/03/18 às 14h

4.2 - Local de realização: HUAP, sala 415A do prédio anexo

4.3 – Meios de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção
2. Prova Objetiva

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação: 5 pontos cada

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate. Será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de Intenção
- b) Prova Objetiva

### 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 21/03/2018, via e-mail.

### 6. DO RECURSO

*Jaqueline Abcl*  
Médica  
CCIH  
CRM 52.84086-6

**6.1 - Instâncias de Recurso:**

1ª Instância: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – Encaminhar email para [ccih.huap@gmail.com](mailto:ccih.huap@gmail.com)

2ª Instância: Comissão de Estágio da PROGRAD

6.2 - Prazos para recurso: 22 a 23 de março (1ª instância); 26 de março (2ª instância)

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: 27/03/2018, via e-mail

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

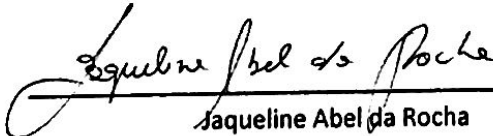
7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos:  
28/03/2018

**8. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	12/03/2018 a 15/03/2018
Realização da Seleção	20/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de recurso	22/03/2018 a 23/03/2018 (1ª instância)
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 06 de março de 2018.



Jaqueline Abel da Rocha  
Médica da CCIH/HUAP

  
Jaqueline Abel  
Médica  
CCIH  
CRM 52.84086-6